



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade nº 59/2026

Número do Processo SISLOG: 120035
Número do Processo SEI: 202600005015772

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Aquisição de Sistema para Sequenciamento Genômico de Nova Geração (NGS), utilizando reações químicas de síntese, tipo XLEAP-SBS?, tecnologia de sequenciamento por síntese de última geração para os sistemas Illumina capaz de oferecer maior rapidez - permite execução 2x mais rápida e envios em temperatura ambiente, qualidade e robustez em relação ao sistema antecessor, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 120035/2026 e processo SEI nº 202600005015772, realizada atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 74, I, conforme resultado a seguir:

Descrição do item 001

Código 4626 - Equipamentos, Instrumentos e Artigos para Laboratório, sequenciador de ácidos nucleicos de nova geração (NGS), com sequenciamento em larga escala para estudos de biologia molecular e sistema integrado de análise (amplificação, sequenciamento e análise de dados) em um único instrumento.

Informações Adicionais

Sistema para Sequenciamento Genômico de Nova Geração (NGS), utilizando reações químicas de síntese, tipo XLEAP-SBS? (tecnologia de sequenciamento por síntese de última geração para os sistemas Illumina capaz de oferecer maior rapidez - permite execução 2x mais rápida e envios em temperatura ambiente, qualidade e robustez em relação ao sistema MiSeq antecessor). Equipamento compacto que permite realizar sequenciamento de DNA e RNA com alta qualidade de dados, gerando de 5 a 100 milhões de leitura únicas do tipo pareada (paired-end) de forma totalmente automatizada e conter sistema de análise secundária de dados integrado. Sistema com capacidade de processamento de amostras (pequenas demandas e altas demandas) ampliada para utilizar até quatro tipos de células de fluxo e capaz de fornecer os resultados consistentes entre 4 e 24 horas. Sistema com otimização de estabilidade capaz de utilizar reagentes prontos para uso e acondicionados em temperatura ambiente. Requisitos de aquisição: (1) O equipamento deverá vir acompanhado de Nobreak estabilizado, dimensionado para o equipamento e capaz de evitar desligamento por falha da rede elétrica, com soquete no novo padrão ABNT de tomada e alimentação elétrica de entrada 240 VAC/60 Hz; (2) Reagentes suficientes para preparo de biblioteca, indexação e corrida para 144 amostras destinadas a Sequenciamento NGS para SARS-CoV2 e mais 96 amostras para Sequenciamento NGS por perfil metagenômico de painel ampliado para outros agentes virais, destinados padronização de ensaio em uso inicial e comparativo, durante treinamento; (3) Garantia, mínima de 24 meses a partir da instalação e deve cobrir defeitos de fabricação, manutenção corretiva, peças e suporte técnico, sem ônus adicional para o contratante; (4) Equipamento deve ser entregue, acompanhado dos acessórios, na unidade LACEN-GO, com instalação e treinamento técnico ?in loco? com custos totalmente cobertos pelo fornecedor.

Período (Meses)	
Quantidade	1
Unidade	unidade
CPF/CNPJ	13.147.449/0001-29
Fornecedor	ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 848.000,00
Valor Total	R\$ 848.000,00
Situação	Adjudicado
Valor Total Adjudicado: R\$ 848.000,00	

Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD.

THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada
Secretaria de Estado da Saúde
Delegação de Competência

Portaria nº 3201, de 29 de setembro de 2025

GOIANIA, aos 11 dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **THALLES PAULINO DE AVILA**, Superintendente, em 11/08/2026, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94257970** e o código CRC **F3657F8D**.



Referência: Processo nº 202600005015772



SEI 94257970